



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACED-VHA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas, por intermédio da ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia do Campus de Vilhena, da Universidade Federal de Rondônia, os professores André Soares Ferreira, Célio Vieira Nogueira, Fernanda Emanuele Souza de Azevedo, Giovana Alexandra Stevanato, Ivanor Luiz Guarnieri, Josiane Brolo Rohden e Júlio Robson Azevedo Gambarra. A reunião foi gravada, seguindo os ritos da Instituição. Após as saudações iniciais passou-se aos informes do NDE. **1.** a coordenadora informou que foi solicitada às TAES uma lista das legislações pertinentes para a elaboração do PPC do Curso de Pedagogia e a Técnica Poliana D. Costa e Silva propôs elaborar uma lista e compartilhar as respectivas normas no Google Drive, em pasta criada para essa finalidade até a data de 15/07/2021. A técnica em Assuntos Educacionais consultada, também se colocou à disposição para auxiliar nos processos de construção do novo PPC de curso; **2.** Processo 23118.005702/2021-09 - Avaliação Institucional Interna na UNIR, o professor Célio informou o assunto dos autos e destacou a importância da participação de algum representante para participar como suplente na Comissão de Avaliação Interna da UNIR no campus de Vilhena, os membros do NDE apresentaram as impossibilidades de compor a Comissão neste momento e sugeriram que o convite fosse estendido aos membros do DACED-Vha. Deu-se início ao primeiro ponto de pauta. **1)** Resolução CONSEA nº 309, de 31 de março de 2021, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão na UNIR. Reconhecendo a urgência das adequações do PPC em relação ao prazo fixado pelo CONSEA, 31/12/2021, o Prof. Célio se colocou à disposição para elaborar uma Minuta das Atividades Curriculares de Extensão - ACEX a ser inserida no PPC vigente. Após discussões, foi aceito por unanimidade, o professor Célio compartilhará o documento previamente, via Google Drive, momento em que os os membros poderão colaborar com a proposta. Ficou definido que a minuta fará parte da reunião do NDE de julho de 2021. **2)** Resolução CNE/CP nº 02/2019, após os estudos prévios realizados pelos membros do NDE, destacou-se alguns pontos, os quais devem ser cuidadosamente observados, quando da elaboração do novo PPC do Curso de Pedagogia - Vha: (a) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP no 2/2017 e CNE/CP no 4/2018; (b) a formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral; (c) as competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, devem se integrar e se complementar na ação docente, são elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional e III - engajamento profissional; (d) a carga horária do curso deve ser distribuída em três grupos, totalizando no mínimo 3.200 (três mil e duzentas) horas e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I da Resolução. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição: Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende

os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais. Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e para o domínio pedagógico desses conteúdos. Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. Após as discussões em torno da Resolução CNE/CP nº 02/2019 a coordenadora sugeriu esboçar uma proposta de cronograma com as respectivas funções e possíveis subgrupos de trabalho para a elaboração do novo PPC do curso e os membros acolheram a sugestão, que será apreciada na próxima reunião do NDE. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos e, para constar, eu, Célio Vieira Nogueira lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BROLO ROHDEN, Docente**, em 25/06/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Docente**, em 25/06/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANOR LUIZ GUARNIERI, Docente**, em 25/06/2021, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ROBSON AZEVEDO GAMBARRA, Docente**, em 29/06/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO, Docente**, em 29/06/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOARES FERREIRA, Docente**, em 29/06/2021, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA EMANUELE SOUZA DE AZEVEDO, Docente**, em 29/06/2021, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702629** e o código CRC **01634B72**.

Referência: Processo nº 23118.004867/2021-55

SEI nº 0702629